

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.178, de 29 de Dezembro de 1977

Denomina Rua ALEXANDRE DE
CARVALHO, e dá outras provi
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PR.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua ALEXANDRE DE
CARVALHO, uma das artérias desta cidade, ficando a localização a
critério da Prefeitura Municipal.

Art. 2º) - A Prefeitura providenciará a aposi
ção das Placas denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS., 29
de Dezembro de 1977.


EDMILSON FERNANDES MOTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL